



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"



**PROJETO DE LEI Nº 024/2022**

**ANO 2022**  
**PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 024/2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

**Art. 4º** - Revoga-se Lei Municipal Nº 520/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1.ª VOTAÇÃO  
Em 18 / 07 / 22 às \_\_\_\_\_ hs  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2.ª VOTAÇÃO  
Em 18 / 07 / 22 às \_\_\_\_\_ hs  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 024/2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO -PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

**Art. 4º** - Revoga-se Lei Municipal Nº 520/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 13 de julho de 2022.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**

**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

## **Mensagem de Justificativa**

### **Projeto de Lei Nº 024/2022**

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que regulamenta o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em atendimento a previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Os ACS's e ACE's são de grande importância para atendimento da saúde do município, eles visitam as casas das famílias, no processo de busca ativa e escuta qualificada, com a finalidade de orientar as pessoas, quanto à saúde e prevenção, desempenhando função importante na Política de Atenção Básica, pois são profissionais fundamentais na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Este projeto de lei tem a finalidade de valorizar o trabalho prestado por estes Profissionais, além de reconhecer a dedicação deles junto a comunidade.

O pagamento será retroativo ao mês de maio, conforme regulamentado pelas portarias GM/MS nº 1971 e 2109, ambas de 30/06/2022, que regulamentam o piso definido na Emenda Constitucional, para pagamento dos Agentes Comunitários de Endemia – ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Importa consignar que o valor do salário do agente de combate a endemias na sua maior proporção é repassado pela União.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Cordiais Saudações,

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 13 de julho de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**

**Prefeito Constitucional**